



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 083/2018**

**REGIDO PELAS LEIS FEDERAIS N.º 10.520/2002, 8.666/1993 E PELO DECRETO N.º 3.555/2000**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO.**

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME**

**DATA LIMITE PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 14/01/2019 HORÁRIO: 8h45**

**DATA: 14/01/2019 HORÁRIO: 9h00**

**LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Cachoeira de Minas/MG, CEP 37.545-000. Telefones: (35) 3472-1333. Internet: [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br); e-mail: [licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 218/2018**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2018 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 083/2018**

**1 – PREÂMBULO:**

1.1 - O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento de interessados, que realizará, no dia 14/01/2019, às 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, na modalidade Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, **MENOR PREÇO POR ITEM**, obedecidos os preceitos das Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93, Decretos n.ºs 3.555/2000 e 7892/2013, bem como as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1.2 - Integram este Edital, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I - TERMO DE REFERENCIA

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CF

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Anexo V – TERMO DE COMPROMISSO

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo VII – DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anexo VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Anexo IX – PASSO A PASSO DO SOFTWARE PARA LANÇAMENTO DOS PREÇOS

**2 – DO OBJETO:**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços com vistas à aquisição de materiais de construção, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município, período de 12 (Doze) meses.

**3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar desta licitação pessoas físicas e nem empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

b) com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

c) suspensas, temporariamente, de participar de licitações e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG;

d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

3.3 - Os impedimentos, caso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

3.4 - O texto integral do edital estará disponível no site <http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br> link “Aviso de Licitações”.

**3.5 - Se durante a sessão, ou seja, a cada fase de lances e/ou negociação de valores, for constatada qualquer dúvida em virtude dos produtos ofertados, será solicitado pelo pregoeiro amostra dos mesmos ao licitante, que terá um prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis para apresentação, a qual será encaminhada ao setor requisitante (Obras), que fará análise dando o atesto ou não destes. No caso da não aprovação, a empresa será considerada desclassificada no(s) ITEM(NS) reprovado(s) e imediatamente convocado o próximo colocado, observando as mesmas condições.**

#### **4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:**

4.1 - No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital a licitante deverá comprovar, na sessão pública, a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, que a credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.3 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com o documento original de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

4.3.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação no momento da sessão de abertura dos envelopes.

4.4 - O CREDENCIAMENTO DO LICITANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO (A) PREGOEIRO (A) IMPLICA A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE LEGAL PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL E A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS.

4.5 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, **conforme modelo do Anexo IV.**

**4.5.1 - O licitante que desejar se Credenciar como M.E ou E.P.P. deverá ainda apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de enquadramento, datada dos últimos 60 (Sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes.**

4.5.2 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

4.6 - Os primeiros quinze minutos do horário para abertura das propostas serão dedicados para credenciamento das empresas, só podendo ser credenciadas aquelas que já estiverem presentes no momento da abertura da sessão pública.

4.7 - Deverá a licitante, junto aos documentos da Fase de Credenciamento, apresentar Termo de Compromisso, e Declaração de Fato Impeditivo, conforme modelos dos Anexos II, V e VI, juntamente com Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa, e uma via do Contrato ou alteração contratual, se houver, comprovando ser o objeto do contrato correspondente ao objeto da licitação. O Anexo IV deverá ser apresentado apenas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, juntamente com a Certidão Simplificada, conforme menciona na Cláusula 04, subitem 4.5.1.

**5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 - Cada licitante deverá apresentar 02 (Dois) conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

5.2 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 083/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 083/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**6 – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

6.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro(a) e realizada de acordo com o que reza a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos n.ºs 3.555/2000 e 7.892/2013, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

6.2 - No local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro declarará aberta a sessão de pregão, seguindo-se o recebimento dos “*Envelopes de Proposta*” e “*Habilitação*” dos presentes (item 6.3) e o credenciamento, não sendo admitidos novos proponentes.

6.3 - Os proponentes entregarão ao(a) pregoeiro(a), em envelopes separados, a *proposta de preços* (ENVELOPE N.º 1) e a *documentação de habilitação* (ENVELOPE N.º 2), momento em que terá início a fase de abertura e classificação das propostas.

6.4 - No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6.5 - Somente será considerada habilitada a licitante que houver preenchido os requisitos de Habilitação na data da Primeira Sessão e que apresentar, na Sessão de prosseguimento, caso seja necessário, os documentos atualizados que porventura estejam vencidos, conforme preceitua a Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

6.6 - No ato de encerramento da sessão os envelopes de habilitação dos licitantes participantes e não vencedores do certame serão rubricados e ficarão em poder do(a) pregoeiro(a), devidamente fechados e lacrados, sendo devolvidos após a homologação do procedimento.

**7- DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N° 01):**

**7.1 - Devem constar da proposta às informações abaixo relacionadas, apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e última assinada pelo seu representante legal, salvo SE INEQUIVOCAMENTE, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo a Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo:**

a) Descrição detalhada das características técnicas dos itens ofertados, demonstrando sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência;

b) Indicação expressa da marca dos itens ofertados, vedados acréscimos de expressões como “conforme nossa disponibilidade em estoque”;

c) Detalhamento do valor da proposta, que deverá conter no mínimo as seguintes informações:

1) Preço unitário e total para cada item proposto, já acrescido de todos os impostos referentes aos produtos, inclusive o transporte, instalação e garantia dos bens, em moeda corrente do país em numeral, sendo que no valor unitário não será aceito mais de 02 (Dois) dígitos após a vírgula;

2) Período de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data da sessão pública do certame. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na “Proposta Comercial”, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento;

3) Apresentação de catálogo ou algum tipo de prospecto das ferramentas manuais e equipamentos motorizados (não será aceito jornal promocional de lojas) constando as características do(s) item(s), comprovando sua compatibilidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital. A não apresentação do catálogo levará a desclassificação da proposta do Licitante

4) Declarações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

a) de que no preço ofertado encontra – se incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos;

b) de que a entrega dos produtos ocorrerá no prazo previsto na Cláusula 14 deste Edital.

7.2 - A apresentação da proposta significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste Edital.

**7.3 - O licitante deverá apresentar proposta comercial referente a todos os itens objetos do certame, ou apenas, aos itens que lhe convier, devidamente preenchidos (preço unitário, valor total e marca), sob pena de desclassificação do(s) item(ns).**

7.4 - É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma origem, uma marca e um preço para cada item ofertado.

7.5 - Se durante a sessão, ou seja, a cada fase de lances e/ou negociação de valores, for constatada qualquer dúvida em virtude dos produtos ofertados, será solicitado pelo pregoeiro amostra dos mesmos ao licitante, que terá um prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis para apresentação, a qual será encaminhada ao setor requisitante (Obras), que fará análise dando o atestado ou não destes. No caso da não aprovação, a empresa será considerada *desclassificada* no(s) ITEM(NS) reprovado(s) e imediatamente convocado o próximo colocado, observando as mesmas condições.

5.3.1 - Os produtos cujas embalagens forem abertas para análise, NÃO serão restituídos aos interessados.

5.3.2 - Não será aceito na análise das amostras, produtos fora de suas embalagens originais de fábrica.

7.6 - O preço deverá ser cotado considerando-se:

7.6.1 - A entrega dos produtos no Almoxarifado Municipal, com sede na Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, em Cachoeira de Minas/MG, incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos e acessórios, inclusive os itens que necessitem de instalação, deverá ser realizada pelo licitante vencedor, no local indicado por esta Administração, sem alteração dos preços apresentados na proposta comercial.

**7.7 - Para os efeitos da descrição a ser feita, nos termos desta Cláusula, o concorrente deverá considerar que as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, são meramente descritivas e não restritivas. O concorrente poderá propor modelos que atenda de forma satisfatória ao Órgão Licitante, comprovando que os bens que oferece é substancialmente equivalente ou superior ao requerido.**

## **8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

8.1 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a proposta, ocasião em que se procederá à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.2 - No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta do menor preço por item (preço indicado na proposta nos moldes do Anexo I - Referência) e os das ofertas com preços até 10% (Dez Por Cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais até que os licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos valores. Dos lances ofertados não caberá retratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

8.3 - Os lances para cada item não poderão ser superiores aos já apresentados pelo próprio licitante, devendo ser inferior à menor proposta ou lance já apresentados pelos demais licitantes.

8.4 - Não serão aceitos lances que causem empate por item.

8.5 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.2 deste Capítulo, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, apresentar lances verbais, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a) implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva e verificada a conformidade do melhor lance com o edital e com as normas legais, as propostas serão ordenadas, de acordo com o menor preço obtido.

**8.8.1 - Se durante a sessão, ou seja, a cada fase de lances e/ou negociação de valores, for constatada qualquer dúvida em virtude dos produtos ofertados, será solicitado pelo pregoeiro amostra dos mesmos ao licitante, que terá um prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis para apresentação, a qual será encaminhada ao setor requisitante (Obras), que fará análise dando o atesto ou não destes. No caso da não aprovação, a empresa será considerada desclassificada no(s) ITEM(NS) reprovado(s) e imediatamente convocado o próximo colocado, observando as mesmas condições.**

8.9 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

8.9.2 - O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9.3 - A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

8.9.3.1 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.9.3.2 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 8.10.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

8.9.3.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

8.9.4 - Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

8.10 - Em seguida, o(a) pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

8.11 - Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.

8.12 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

8.13 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.14 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do menor preço por item.

8.15 - Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

8.16 - Serão desclassificadas as propostas que:

8.16.1 - consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes presentes, os lances oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação devendo a ata ser assinada pelo(a) pregoeiro(a) e por todas as licitantes presentes.

## **9 - HABILITAÇÃO:**

9.1 - A habilitação do(s) licitantes ao presente PREGÃO far-se-á:

### **I – Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em, conforme Art. 28 inciso III:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício; ou
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**Parágrafo Primeiro - Os documentos descritos nas alíneas “a”, “b” e “d” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações, conforme legislação em vigor.**

**Parágrafo Segundo - Os documentos relacionados nas alíneas acima deste subitem não precisarão constar do Envelope n.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**II - Comprovação da Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa, abrangendo inclusive as contribuições relativas à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**Parágrafo Terceiro - A Certidão Negativa de Débitos com o INSS foi unificada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 DE 02/10/2014. Serão aceitas certidões negativas e positivas com efeitos negativos.**

**III – Qualificação Técnica:**

- a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidades técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, cumprimento de prazos, bom desempenho e resultado final satisfatório com o objeto desta licitação, conforme descrito na Cláusula 02.

**IV – Qualificação econômica e financeira:**

- a) Certidão de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**V - Outros documentos:**

- a) Declaração de que a empresa não emprega menor de idade (podendo ser utilizado o modelo do Anexo III);
- b) Dados para Elaboração da Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO VII **(a ausência deste documento não é motivo para inabilitação da empresa).**

9.2 - Caso ocorra à participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

a) As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

b) Para comprovação da regularidade fiscal, no caso de micro empresa e empresas de pequeno porte, será levado em consideração o que determina o art. 43, § 1º e § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações (Estatuto nacional da micro e da empresa de pequeno porte), qual seja:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.3 – Caso as certidões não constar vigência, será aceita com validade de 90 (Noventa) dias a partir de sua emissão.**

9.4 – Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados não serão aceitos quaisquer protocolos.

9.5 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**9.6 - Os documentos mencionados no item 9.1 deverão ser apresentados cópias, devidamente autenticados por Cartório competente, ou poderão ser autenticados por uma pessoa designada por esta Administração, mediante apresentação dos documentos originais para confronto, sendo que, os originais poderão ser entregues diretamente ao responsável pela autenticação, não sendo necessários que se encontram em envelope lacrado.**

**9.6.1 - Não serão aceitas cópias autenticadas para confrontos de documentos.**

9.7 - As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão **INABILITADAS**, não se admitindo complementação posterior.

9.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente; ou

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para firmar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

10.2 - O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, e ocorra por motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG.

10.3 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses, a contar de sua vigência.

**11 - DA NOTA DE EMPENHO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

11.1 - Será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora do certame, a qual tomará por base os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como as constantes da proposta apresentada pela empresa adjudicatária.

11.2 - Após regular convocação por parte da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 02 (Dois) dias corridos para retirar ou confirmar o recebimento da Nota de Empenho, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

11.3 - A empresa terá o prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), no Almoarifado Municipal, no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas – MG. Os materiais serão entregues de forma gradativa, de acordo com a necessidade deste Órgão, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras.

11.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

**12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO:**

12.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Municipal n.º 2.548 de 12 de Dezembro de 2018 da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas ou a ele provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

12.2 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.4 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

12.5 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

**13 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

13.1 - O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

13.2 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

**14 - DAS OBRIGAÇÕES**

14.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.

2 - Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer e manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

3 – Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas e demais encargos) sob o preço ofertado através dos lances e registrados em ata e sob o prazo estipulado na proposta, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

4 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

5 - Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

6 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

7 – A licitante vencedora terá o prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, para realizar a entrega do(s) produto(s) no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, neste município (Almoxarifado).

14.2 – Cabe ao CONTRATANTE:

- 1 - Expedir a ordem de fornecimento;
- 2 - Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas no fornecimento.

**15 - DAS PENALIDADES:**

15.1 - Art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (Cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 - Advertência por escrito;

15.1.1.2 - Multas:

15.1.1.2.1 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (Dez Por Cento), que será calculada sobre o valor total do registro, cobrada pelo atraso superior às 24h (Vinte e Quatro Horas), podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.2 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (Quinze Por Cento), calculada sobre o valor total do registro.

15.1.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “15.1.1.3”;

15.2 - As sanções previstas nos itens “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a do item “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no Município CONTRATANTE em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

15.5 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.6 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

**16 - DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES:**

16.1 - Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

**16.2 - Será concedido a licitante o prazo de 03 (Três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Deverá o recurso ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, localizada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, Cachoeira de Minas/MG, CEP 37.545-000.**

16.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 15.1, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

16.4 - Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

16.5 - Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão ou de multa poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

16.6 - Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido ao Pregoeiro e também protocolizada na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG, no endereço citado na Cláusula 16.2, observada a antecedência mínima de 02 (Dois) dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

16.7 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital se não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

16.8 - A impugnação feita tempestivamente será decidida pelo Pregoeiro no prazo máximo de 24h (Vinte e Quatro Horas).

**17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica a aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

17.2 - A Prefeitura Municipal poderá adiar ou revogar a presente licitação por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente a justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do art. 29 do Decreto n.º 5.450/2005.

17.3 - As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG.

17.4 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5 - Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na *home page* da Prefeitura ([www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

17.6 - A Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de filmar e/ou gravar as Sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

17.7 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) e/ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, divulgadas na *home page* da Prefeitura ([www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

17.8 – O resultado do julgamento da Licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (Cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da Imprensa Oficial.

17.9 – Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluindo qualquer outro.

Cachoeira de Minas/MG, 31 de Dezembro de 2018.

Jucimara Aparecida de Faria Silveira  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

(PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS DE ACORDO COM A CLÁUSULA 07 E TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL)

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2018 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 083/2018**

**DADOS DO LICITANTE**

Empresa:

CNPJ:

Endereço/CEP:

Telefone/Fax:

E-mail:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Item	Descrição	Quantidade/ Unidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
...					
...					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					

1. Valor total da proposta: (por extenso).

2. PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_ (DIAS).

3. VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_ (DIAS).

4. BANCO PARA DEPÓSITO: \_\_\_\_\_ N.º AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ C/C N.º \_\_\_\_\_ (se houver).

5. DECLARO que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado e que o(s) produto(s) ofertado(s), inclusive transporte do produto ao local de entrega, tributos, impostos, taxas e demais encargos de qualquer natureza atendem todas as especificações exigidas neste Edital de Licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Local/data

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2018 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 083/2018**

<b>A</b>	<b>OBJETO:</b>
	1. Aquisição de materiais de construção, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município.

<b>B</b>	<b>QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:</b>			
	1. Segue abaixo os valores médios unitários estimados para a contratação do objeto supramencionado:			
	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade/ Unidade</b>	<b>Valor médio/ unitário estimado</b>
	1	PICARETA PONTA E PA ESTREITA	05 unidades	R\$ 48,95
	2	SERROTE DE PODA CURVO 12 POL - Lamina em aco carbono temperado e lixado de poda. Leve e resistente. Cabo de plastico/madeira com formato anatomico que proporciona maior conforto durante a utilizacao, dentes travados e 5 dentes por polegada. Protecao plastica para os dentes. E aplicada uma camada de verniz ou pintura anti corrosiva sobre as laminas para garantir uma maior vida util da ferramenta. Tamanho minimo 12", peso liquido minimo: 0,1300 kg. Metragem minima: 0,000626 m3. Dimensoes. Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 464x 50x 27 mm.	04 unidades	R\$ 32,53
	3	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50 MT	03 unidades	R\$ 52,97
	4	TRENA DE ACO 5 METROS	03 unidades	R\$ 14,80
	5	DISCO PARA POLICORTE	20 unidades	R\$ 18,22
	6	PLAINA ELETRICA BIVOLT MANUAL	02 unidades	R\$ 490,00
	7	TOMADA EXTERNA	100 unidades	R\$ 4,81
	8	ARAME RECOZIDO - Arame recozido nº12 macio	100 quilos	R\$ 15,13
	9	REPARO P/VALVULA DESCARGA HYDRA	50 unidades	R\$ 56,33
	10	BICO DE TORNEIRA 1/2 - de ferro.	02 unidades	R\$ 3,63
	11	CADEADO 35 MM	80 unidades	R\$ 21,26
	12	CADEADO 25 MM	80 unidades	R\$ 16,10
	13	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA - reforcada completa (c/ bolsa e tubo de descida)	20 unidades	R\$ 45,50
	14	REPARO P/ VALVULA DE DESCARGA DOCOL	50 unidades	R\$ 41,15
15	ROLO DE ESPUMA 5CM C/ SUPORTE	20 unidades	R\$ 3,29	
16	ROLO DE ESPUMA 15CM C/ SUPORTE	20 unidades	R\$ 5,55	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

17	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM - c/ cabo	25 unidades	R\$ 28,94
18	SOLVENTE AGUA RAZ - com 1 litro.	60 litros	R\$ 16,87
19	SOLVENTE THINNER - com 1 litro.	60 litros	R\$ 15,01
20	LIXA P/ FERRO/METAL LONA GR 80	150 unidades	R\$ 3,45
21	CAIXA DE LUZ P/ LAJE FORRO	20 unidades	R\$ 6,23
22	FUNDO PREPARADOR P PAREDES 18L	10 latas	R\$ 175,52
23	REPARO PARA TORNEIRA	100 unidades	R\$ 17,49
24	PROJETOR RETANGULAR C/ LAMPADA	50 unidades	R\$ 84,53
25	CABO FLEXIVEL 16MM	400 metros	R\$ 9,91
26	CABO FLEXIVEL 10MM	400 metros	R\$ 5,54
27	SIFAO INTELIGENTE	60 pecas	R\$ 7,61
28	SUPORTE P/ PRATELEIRA - (TIPO BRACELETE "L")	30 pecas	R\$ 39,33
29	CAIBRO APARELHADO 6X8CM - (5M).	100 metros	R\$ 9,21
30	TOMADA SISTEMA X	20 unidades	R\$ 10,90
31	TAMBOR PLASTICO DE 200 LTS	35 unidades	R\$ 172,75
32	INTERRUPTOR SISTEMA X	20 unidades	R\$ 10,67
33	LAMINA CORTE DENTES DE CINZEL - para rocadeira STIHL	150 unidades	R\$ 49,96
34	TERMINAL P/ ATERRAMENTO	20 unidades	R\$ 17,00
35	FORRO DE PVC	300 m <sup>2</sup>	R\$ 28,15
36	CABO P/ ATERRAMENTO 16MM	200 metros	R\$ 10,23
37	LIMA P/ AMOLAR ENXADA	30 unidades	R\$ 18,00
38	TESOURA P/PODAR GRAMA (GRANDE)	05 unidades	R\$ 39,47
39	PLACAS DIVISORIAS	20 unidades	R\$ 119,50
40	ARAME GALVANIZADO	50 quilos	R\$ 18,35
41	REBITE DE ALUMINIO POP PEQUENO - caixa com 100 unidades	10 caixas	R\$ 11,75
42	REBITE DE ALUMINIO POP MEDIO - caixa com 100 unidades	10 caixas	R\$ 13,75
43	REBITE DE ALUMINIO POP GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES	10 caixas	R\$ 17,25
44	BLOQUETE INTERTRAVADO DE 8 CM - de concreto	1550 m <sup>2</sup>	R\$ 55,50
45	CANTONEIRA DE PVC 8MM	200 metros	R\$ 7,44
46	CABO FLEXIVEL 25MM	500 metros	R\$ 16,03
47	GLOBO DE LUZ PARA JARDIM	20 unidades	R\$ 165,33
48	ADAPTADOR P/CAIXA D'AGUA 1 1/2 - com registro. (flange)	15 unidades	R\$ 21,75
49	ADAPTADOR P/ CAIXA D'AGUA 1/2 - com registro. (flange)	15 unidades	R\$ 13,56
50	ADAPTADOR P/ CAIXA D'AGUA 3/4 - com registro. (flange)	15 unidades	R\$ 17,22
51	ALICATE REBITADOR 4 PONTAS	002 unidades	R\$ 34,53
52	CAIXA ELETRICA 110X56X37MM	15 unidades	R\$ 105,66
53	TESOURA DE PODA-GALHOS GROSSOS	05 unidades	R\$ 40,25
54	LIXA PARA MADEIRA N. 100 - Lixa para construcao civil, de oxido de aluminio, para madeira, em folha, medindo 275 x	100 unidades	R\$ 1,41



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	225mm, para preparacao de superficie.		
<b>55</b>	LIXA PARA MADEIRA N. 120 - Lixa para construcao civil, de oxido de aluminio, para madeira, em folha, medindo 275 x 225mm, para preparacao de superficie.	250 unidades	R\$ 1,41
<b>56</b>	LIXA PARA MADEIRA N. 150 - Lixa para construcao civil, de oxido de aluminio, para madeira, em folha, medindo 275 x 225mm, para preparacao de superficie.	250 unidades	R\$ 1,41
<b>57</b>	LIXA PARA MADEIRA N. 80 - Lixa para construcao civil, de oxido de aluminio, para madeira, em folha, medindo 275 x 225mm, para preparacao de superficie.	250 unidades	R\$ 1,81
<b>58</b>	OLEO ANTIFERRUGEM 300ML	50 frascos	R\$ 19,64
<b>59</b>	REBITE 510-512	400 unidades	R\$ 0,19
<b>60</b>	SUPORTE P/ CORTINA C/ PARAFUSO - e bucha n. 08. FORMATO EM L	20 unidades	R\$ 37,00
<b>61</b>	BOIA GRANDE P/ CAIXA D'AGUA	40 unidades	R\$ 31,79
<b>62</b>	BROCA P/ VIDRO 1/2, 1/4, 3/8	03 unidades	R\$ 15,50
<b>63</b>	CAIXA DE SISTEMA X	100 unidades	R\$ 9,29
<b>64</b>	INTERRUPTOR SISTEMA X C/ TOM.	30 unidades	R\$ 12,35
<b>65</b>	SOLVENTE ESP. P/ TINTA DEMARC. - 18 LITROS	20 galões	R\$ 139,73
<b>66</b>	CHAVE TESTE DIGITAL - DE OTIMA PROCEDENCIA	06 unidades	R\$ 14,55
<b>67</b>	MADEIRITE 15MM	30 pecas	R\$ 61,34
<b>68</b>	ESTANHO EM TUBO C/ 4MM - com estanho 63% chumbo 37%.	02 caixas	R\$ 22,00
<b>69</b>	ACO CA 50 10MM (3/8)	200 barras	R\$ 59,53
<b>70</b>	BLOCO DE CONCRETO 15X20X40 CM	6000 unidades	R\$ 1,92
<b>71</b>	BLOCO DE CONCRETO 20X20X40 CM	3200 unidades	R\$ 2,44
<b>72</b>	FERRO CHATO 1 1/4' X 3/16'	150 barras	R\$ 50,00
<b>73</b>	FERRO DOCE 3/8'	300 barras	R\$ 25,50
<b>74</b>	PISO CERAMICO PE I-3 (NEUTRO- FUNDO BRANCO).	150 m <sup>2</sup>	R\$ 19,81
<b>75</b>	PISO CERAMICO PE I-5 (NEUTRO- FUNDO BRANCO).	600 m <sup>2</sup>	R\$ 20,93
<b>76</b>	REVESTIMENTO PE I-3 - DE BOA QUALIDADE, FUNDO DE REVESTIMENTO EM CERAMICA CLARA/BRANCA.	400 m <sup>2</sup>	R\$ 20,14
<b>77</b>	REVESTIMENTO PE I-5 - DE BOA QUALIDADE, FUNDO DE REVESTIMENTO EM CERAMICA CLARA/BRANCA.	700 m <sup>2</sup>	R\$ 21,68
<b>78</b>	TERMINAL OU SOQUETE P/ LAMPADA - HALOGENA BASE BILATERAL.	100 unidades	R\$ 4,87
<b>79</b>	ABRACADEIRA DE ACO T8 PARA LAMPADA FLUORESCENTE 15/30W CINZA.	200 unidades	R\$ 3,32
<b>80</b>	ABRACADEIRA P/ CANO 1 1/2'	50 unidades	R\$ 1,16
<b>81</b>	ABRACADEIRA P/ CANO 1/2'	100 unidades	R\$ 0,58
<b>82</b>	ABRACADEIRA P/ CANO 3/4'	100 unidades	R\$ 0,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

83	ABRACADEIRA PARA HASTE DE ATERRAMENTO.	50 unidades	R\$ 6,47
84	ACABAMENTO EM PVC 8MM	350 metros	R\$ 18,74
85	ADAPTADOR ELETRICO NOVA NORMA - tripolar para bipolar, suporta ate 3 tomadas.	100 unidades	R\$ 6,00
86	ADAPTADOR PEEAD 3/4' LUVA DE UNIAO.	10 unidades	R\$ 2,42
87	ADESIVO PARA PVC 75G	165 unidades	R\$ 6,77
88	ALICATE AMPERIMETR FT 266C - Com multimetro digital e temperatura. Caixa com estojo.	01 unidade	R\$ 77,24
89	ALICATE ARTIFICIAL 10' BOMBA D' AGUA.	02 unidades	R\$ 41,65
90	ALICATE ARTIFICIAL 12' BOMBA D' AGUA.	04 unidades	R\$ 52,57
91	ALONGADOR PARA TORNEIRA 1/2'	50 unidades	R\$ 8,03
92	ARAME FARPADO ROLO C/ 400M	20 rolos	R\$ 353,45
93	ARAME RECOZIDO N. 18 MACIO	400 quilos	R\$ 17,63
94	ARCO DE SERRA FERRO	20 unidades	R\$ 36,85
95	BANCO PARA JARDIM DE CONCRETO PRE MOLDADO	15 unidades	R\$ 243,66
96	BATENTE 2,20 X 0,70 METROS DE MADEIRA CEDRIM.	20 jogos	R\$ 124,16
97	BATENTE 2,20 X 0,80 METROS DE MADEIRA CEDRIM.	44 jogos	R\$ 124,16
98	BICO PARA MANGUEIRA "UNHO"	20 unidades	R\$ 5,50
99	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1/2'	50 unidades	R\$ 10,27
100	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4'	20 unidades	R\$ 10,83
101	BOLSA PARA VASO SANITARIO	20 unidades	R\$ 6,47
102	BORRACHA DE PROTECAO 80CM PARA PORTA	50 unidades	R\$ 11,19
103	BROCA PARA FERRO 5/16'	15 unidades	R\$ 14,62
104	BROCA PARA MADEIRA 1/4'	15 unidades	R\$ 8,88
105	BROCA PARA MADEIRA 3/16'	15 unidades	R\$ 8,08
106	BROCA PARA CONCRETO 1/2' VIDEA	5 unidades	R\$ 12,90
107	BROCA PARA CONCRETO 1/4' VIDEA	10 unidades	R\$ 8,08
108	BROCA PARA CONCRETO 3/8' VIDEA	15 unidades	R\$ 10,21
109	BROCA PARA CONCRETO 3/16 VIDEA	15 unidades	R\$ 6,50
110	BROCA PARA CONCRETO 5/16 VIDEA	15 unidades	R\$ 11,15
111	BROCA PARA FERRO 1/2'	15 unidades	R\$ 37,24
112	BROCA PARA FERRO 1/4'	15 unidades	R\$ 9,88
113	BROCA PARA FERRO 3/16'	15 unidades	R\$ 6,72
114	BROCA PARA FERRO 3/8'	15 unidades	R\$ 21,26
115	BROCA PARA MADEIRA 5/16'	15 unidades	R\$ 13,75
116	BROCA PARA MADEIRA 1/2'	25 unidades	R\$ 26,03
117	BUCHA DE REDUCAO 3/4' X 1/2' ROSCAVEL.	15 unidades	R\$ 1,22
118	BUCHA DE REDUCAO 3/4'X 1/2' SOLDAVEL.	15 unidades	R\$ 1,03
119	BUCHA DE REDUCAO 60X50MM SOLD.	30 unidades	R\$ 9,07
120	CABO 12M POSITIVO E NEGATIVO	12 metros	R\$ 7,00
121	CAIXA C/QUADRO P/ DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO	03 unidades	R\$ 154,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	TRIFASICO.		
122	CAIXA D'AGUA 250L POLIETILENO OU FIBRA.	05 unidades	R\$ 167,40
123	CAIXA D'AGUA 1000L POLIETILENO OU FIBRA.	03 unidades	R\$ 366,76
124	CAIXA D'AGUA 310L POLIETILENO OU FIBRA.	10 unidades	R\$ 187,40
125	CAIXA D'AGUA 500L POLIETILENO OU FIBRA.	04 unidades	R\$ 225,96
126	CAIXA DE LUZ PLASTICA 4X2 P/ EMBUTIR.	20 unidades	R\$ 1,92
127	CAIXA DE PASSAGEM 20X20CM	05 unidades	R\$ 37,66
128	CAIXA SIFONADA 100X100X50 MM QUADRADA.	05 unidades	R\$ 17,91
129	CAIXA SIFONADA 150X150X50 MM QUADRADA.	09 unidades	R\$ 38,29
130	CALHA 2X20 FLUORESC. TUBULAR	20 unidades	R\$ 44,95
131	CALHA 2X40 FLUORESC. TUBULAR	30 unidades	R\$ 51,97
132	CALHA GALVANIZADO CORTE 40 - CHAPA GROSSA, INCLUINDO SERVICO DE COLOCACAO.	850 metros	R\$ 46,66
133	CALHA GALVANIZADA GERO CHAPA GROSSA, INCLUINDO SERVICO DE COLOCACAO.	50 metros	R\$ 46,66
134	CALHA GALVANIZADA P/ BEIRAL - CHAPA GROSSA, INCLUINDO SERVICO DE COLOCACAO.	200 metros	R\$ 46,66
135	CANALETA EM "U" P/ PLACA DIVISORIA.	20 unidades	R\$ 21,20
136	CANALETA PARA SISTEMA X	400 metros	R\$ 5,36
137	CANINHO PARA CHUVEIRO 60CM	15 unidades	R\$ 11,22
138	CANTONEIRA 3/4' X 1/8'	10 barras	R\$ 32,00
139	CANTONEIRA 3/4' X 3/16'	10 barras	R\$ 63,00
140	CANTONEIRA 7/4' X 3/16'	10 barras	R\$ 65,00
141	CANTONEIRA 7/8' X 1/8'	10 barras	R\$ 43,00
142	CANTONEIRA DE FERRO 1' X 3/16'	20 barras	R\$ 72,00
143	CARRETEL DE FIO DE NYLON PARA ROCADEIRA STHILL, rolo com 50 metros.	30 rolos	R\$ 64,76
144	CARRETEL DE LINHA DE NYLON P/ PEDREIRO, COM 100 METROS.	10 unidades	R\$ 11,53
145	CARRINHO P/ CONSTRUCAO EXTRA FORTE 65 BRACO EM "L" E CACAMBA REFORCADA.	20 unidades	R\$ 210,36
146	CHAPA DE FERRO 1' X 3/16'	20 unidades	R\$ 48,00
147	CHUVEIRO 110V MINIMO DE 3 TEMPERATURAS.	20 unidades	R\$ 60,74
148	CHUVEIRO 220V MINIMO DE 3 TEMPERATURAS.	30 unidades	R\$ 91,14
149	COLA SILICONE INCOLOR 270GR.	15 frascos	R\$ 20,81
150	COLA SILICONE INCOLOR 50GR.	15 frascos	R\$ 6,03
151	COLHER DE JARDINEIRO DE ALUMINIO COM CABO ERGONOMICO.	05 unidades	R\$ 21,38
152	CONDUITE 3/4 (PLASTICO) CORRUGADO - Rolo com 50 metros.	05 rolos	R\$ 71,78
153	CONECTOR BIPOLAR PORCELANA 6MM	20 unidades	R\$ 4,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

<b>154</b>	CONECTOR DERIVADOR P/CABO 25MM - (Vampiro)	20 unidades	R\$ 10,20
<b>155</b>	CONJUNTO DE INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES.	50 unidades	R\$ 8,69
<b>156</b>	CONJUNTO DE INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES.	50 unidades	R\$ 11,95
<b>157</b>	CONJUNTO DE INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES.	50 unidades	R\$ 16,01
<b>158</b>	CONTATOR 220V MINI CONT 06A 3P NA + 1NA aux. 50/60.	10 unidades	R\$ 179,42
<b>159</b>	CORDA DE NYLON N. 03 P/ VARAL	100 metros	R\$ 3,10
<b>160</b>	CORDA DE NYLON N. 06 P/ VARAL	100 metros	R\$ 3,35
<b>161</b>	CORRENTE P/ MOTOSERRA STHILL - SAIBRO GRANDE	40 unidades	R\$ 117,00
<b>162</b>	CORRENTE P/ MOTOSERRA STHILL - SAIBRO PEQUENO.	20 unidades	R\$ 117,00
<b>163</b>	DESEMPENADEIRA 20X30CM DE PLASTICO.	10 unidades	R\$ 12,39
<b>164</b>	DISCO DIAMANTADO P/ CORTE DE PISO MOLHADO	20 unidades	R\$ 23,83
<b>165</b>	DISCO DIAMANTADO P/ CORTE DE PISO SECO.	20 unidades	R\$ 22,94
<b>166</b>	DISCO P/ SERRAS CIRCULARES MULTICORTE 7.1"/4 48 DENTES FURO DE 20MM	20 unidades	R\$ 38,03
<b>167</b>	DISCO P/ SERRAS CIRCULARES MULTICORTE 7.1"/4 48 DENTES FURO DE 30MM	20 unidades	R\$ 42,83
<b>168</b>	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - Disjuntor em caixa moldada de plastico termofixo. Escalas de 60A ate 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para protecao de motores, geradores, circuitos eletricos e transformadores com capacidade de interrupcao de curto-circuito ate 60KA.	10 unidades	R\$ 70,62
<b>169</b>	DISJUNTOR BIPOLAR 25A - Disjuntor em caixa moldada de plastico termofixo. Escalas de 60A ate 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para protecao de motores, geradores, circuitos eletricos e transformadores com capacidade de interrupcao de curto-circuito ate 60KA.	10 unidades	R\$ 71,62
<b>170</b>	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A - Disjuntor em caixa moldada de plastico termofixo. Escalas de 60A ate 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para protecao de motores, geradores, circuitos eletricos e transformadores com capacidade de interrupcao de curto-circuito ate 60KA.	10 unidades	R\$ 74,62
<b>171</b>	DISJUNTOR BIPOLAR 40A - Disjuntor em caixa moldada de plastico termofixo. Escalas de 60A ate 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para protecao de motores, geradores, circuitos eletricos e transformadores com capacidade de interrupcao de curto-circuito ate 60KA.	10 unidades	R\$ 79,61
<b>172</b>	DISJUNTOR BIPOLAR 50A - Disjuntor em caixa moldada de	10 unidades	R\$ 86,21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	plastico termofixo. Escalas de 60A ate 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para protecao de motores, geradores, circuitos eletricos e transformadores com capacidade de interrupcao de curto-circuito ate 60KA.		
<b>173</b>	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A - Disjuntor em caixa moldada de plastico termofixo. Escalas de 60A ate 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para protecao de motores, geradores, circuitos eletricos e transformadores com capacidade de interrupcao de curto-circuito ate 60KA.	10 unidades	R\$ 144,01
<b>174</b>	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A - Disjuntor em caixa moldada de plastico termofixo. Escalas de 60A ate 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para protecao de motores, geradores, circuitos eletricos e transformadores com capacidade de interrupcao de curto-circuito ate 60KA.	05 unidades	R\$ 80,97
<b>175</b>	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A - Disjuntor em caixa moldada de plastico termofixo. Escalas de 60A ate 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para protecao de motores, geradores, circuitos eletricos e transformadores com capacidade de interrupcao de curto-circuito ate 60KA.	20 unidades	R\$ 13,57
<b>176</b>	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A - Disjuntor em caixa moldada de plastico termofixo. Escalas de 60A ate 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para protecao de motores, geradores, circuitos eletricos e transformadores com capacidade de interrupcao de curto-circuito ate 60KA.	20 unidades	R\$ 13,13
<b>177</b>	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A - Disjuntor em caixa moldada de plastico termofixo. Escalas de 60A ate 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para protecao de motores, geradores, circuitos eletricos e transformadores com capacidade de interrupcao de curto-circuito ate 60KA.	20 unidades	R\$ 13,33
<b>178</b>	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A - Disjuntor em caixa moldada de plastico termofixo. Escalas de 60A ate 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para protecao de motores, geradores, circuitos eletricos e transformadores com capacidade de interrupcao de curto-circuito ate 60KA.	20 unidades	R\$ 13,53
<b>179</b>	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A - Disjuntor em caixa moldada de	20 unidades	R\$ 13,93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	plastico termofixo. Escalas de 60A ate 1.250A, todos atendendo as normas JIS, IEC 947-2 e NK 947T242. Destinados para protecao de motores, geradores, circuitos eletricos e transformadores com capacidade de interrupcao de curto-circuito ate 60KA.		
<b>180</b>	DOBRADICA CROMADA 2CM P/ PORTA DE MADEIRA.	50 unidades	R\$ 3,32
<b>181</b>	DOBRADICA CROMADA 3,5CM P/PORTA DE MADEIRA.	20 unidades	R\$ 5,23
<b>182</b>	DUCHA CLASSICA 04 TEMPERATURAS - COM DESVIADOR, BR-branco, tensao nominal 220V, potencia nominal 7600w, potencia economica de 2400w.	20 unidades	R\$ 84,30
<b>183</b>	DUCHA HIGIENICA CROMADA, JATO - multifuncional, ducha manual, medida: 12x12x5 cm (AxLxP).	10 unidades	R\$ 108,77
<b>184</b>	ELETRODO EGO 13X2,5MM	10 quilos	R\$ 18,55
<b>185</b>	ELETRODO PARA SOLDAR ACO	40 caixas	R\$ 21,92
<b>186</b>	ELETRODUTO DE 1/2'	10 barras	R\$ 12,44
<b>187</b>	ELETRODUTO DE 3/4'	10 barras	R\$ 9,48
<b>188</b>	EMENDA PARA FORRO DE PVC	100 metros	R\$ 17,58
<b>189</b>	EMENDA PARA MANGUEIRA DE 1/2'	50 unidades	R\$ 3,23
<b>190</b>	EMENDA PARA MANGUEIRA DE 3/4'	100 unidades	R\$ 3,15
<b>191</b>	ENGATE METALICO 40CM P/LIGACAO DE AGUA.	30 unidades	R\$ 24,23
<b>192</b>	ENGATE PLASTICO 40CM P/LIGACAO DE AGUA.	30 unidades	R\$ 6,31
<b>193</b>	ENGATE PLASTICO 50CM P/LIGACAO DE AGUA.	50 unidades	R\$ 7,09
<b>194</b>	ESCADA DE ALUM. 08 DEGRAUS COM PE ISOLADO	04 unidades	R\$ 203,50
<b>195</b>	ESCORAS DE EUCALIPTO DE 4M	200 metros	R\$ 12,50
<b>196</b>	ESQUICHO DE MANGUEIRA TIPO PISTOLA COM 4 TIPOS DE REGULAGEM DE JATOS, INDICADO PARA IRRIGACAO DE VARIOS LOCAIS COMO JARDINS, HORTAS, CANTEIROS, ETC.	15 unidades	R\$ 36,56
<b>197</b>	EXTENSAO C/ PROLONGADOR DE 10M - PVC COBRE E LATAO.	10 unidades	R\$ 47,00
<b>198</b>	EXTENSAO DE 30M, FIO 2,5MM - FLEXIVEL.	02 unidades	R\$ 101,64
<b>199</b>	EXTENSAO DE 50M, FIO 4MM - FLEXIVEL.	02 unidades	R\$ 167,53
<b>200</b>	FECHADURA DE BANHEIRO C/ CHAVE	50 unidades	R\$ 43,92
<b>201</b>	FECHADURA EXTERNA C/ CHAVE	100 unidades	R\$ 76,13
<b>202</b>	FECHADURA EXTERNA COM CHAVE - Referencia Lafonte.	20 unidades	R\$ 77,50
<b>203</b>	FECHADURA INTERNA C/ CHAVE	50 unidades	R\$ 40,69
<b>204</b>	FECHADURA INTERNA COM CHAVE - Referencia Lafonte	20 unidades	R\$ 47,75
<b>205</b>	FECHADURA PADRAO STAM 501	10 unidades	R\$ 53,33
<b>206</b>	FECHADURA PADRAO STAM 501/03	10 unidades	R\$ 55,37
<b>207</b>	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER	10 unidades	R\$ 64,20
<b>208</b>	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO	10 unidades	R\$ 56,72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

<b>209</b>	FILTRO P/ BEBEDOURO LIBELL - MODELO PCA	100 unidades	R\$ 72,19
<b>210</b>	FIO ELETRICO DE 1,5MM FLEXIVEL - Rolo com 100m	10 rolos	R\$ 98,40
<b>211</b>	FIO ELETRICO DE 1,5MM SOLIDO - Rolo com 100m	10 rolos	R\$100,96
<b>212</b>	FIO ELETRICO DE 2,5MM FLEXIVEL - Rolo com 100m	20 rolos	R\$169,00
<b>213</b>	FIO ELETRICO DE 2,5MM SOLIDO - Rolo com 100m	20 rolos	R\$ 163,66
<b>214</b>	FIO ELETRICO DE 4MM FLEXIVEL - Rolo com 100m	10 rolos	R\$ 216,80
<b>215</b>	FIO ELETRICO DE 4MM SOLIDO - Rolo com 100m	10 rolos	R\$ 233,66
<b>216</b>	FIO ELETRICO DE 6MM SOLIDO - Rolo com 100m	20 rolos	R\$ 315,00
<b>217</b>	FIO ELETRICO DE 6MM FLEXIVEL - Rolo com 100m	20 rolos	R\$ 393,40
<b>218</b>	FIO PARA COMPUTADOR (AZUL)	300 metros	R\$ 5,49
<b>219</b>	FITA ZEBRADA DE 7CM X 200M - AMARELA E PRETA.	50 rolos	R\$ 10,88
<b>220</b>	GANCHO N. 06 METALICO	50 unidades	R\$ 0,62
<b>221</b>	GANCHO N. 08 METALICO	50 unidades	R\$ 0,75
<b>222</b>	GONZO 1/2'	20 unidades	R\$ 7,00
<b>223</b>	GONZO 5/8'	50 unidades	R\$ 8,33
<b>224</b>	GRADIL ENRIQUECIDO SIGRADI FIO - 5.0mm (H=1,03m e L=2,50m), galvanizado, na cor azul.	100 unidades	R\$ 150,00
<b>225</b>	GRAMPEADOR PINADOR P/ GRAMPOS - DE 10MM DE ALTURA. Indicado para decoracoes, artesanato, tapeçaria, estofados e moveis. Permite utilizar pinos tipo T com as seguintes medidas: cabeça = 2 mm x 1 mm, altura = 10 mm a 14 mm e bitola do arame = 1,05 mm x 1,26 mm, grampos tipo U com as seguintes medidas: largura = 6,3 mm, altura = 10 mm a 12 mm e bitola do arame = 0,55 mm x 1,20 mm e grampos retos de 4 mm a 14 mm de altura. Uso profissional. Corpo em chapa de aço cromado, proporcionando maior resistencia oxidacao/corrosao, e parafuso de ajuste de pressao da mola. Pode ser utilizado como grampeador e pinador.	02 unidades	R\$ 150,00
<b>226</b>	BLOQUETE CONCRETO (25X25X8)CM - 35MPA, de acordo com ABNT NBR 9781:2013. Sextavado.	170.000 unidades	R\$ 3,39
<b>227</b>	BORRACHA PARA REPARO DE TAMPA - DE VALVULA HYDRA.	50 unidades	R\$ 37,75
<b>228</b>	CABO FLEXIVEL DE POLIURETANO	10 metros	R\$ 7,00
<b>229</b>	CONTATOR 220V - CONTATOR 3RT10 7A 220V 1NA S00 60HZ	10 unidades	R\$ 280,00
<b>230</b>	CONTATOR IEC 947-5-1 VDE 0660 - 400V, AC 12 10A	20 unidades	R\$ 350,00
<b>231</b>	DISJUNTOR BIPOLAR 20A LINHA BRANCA	20 unidades	R\$ 43,53
<b>232</b>	DISJUNTOR BIPOLAR 25A LINHA BRANCA	15 unidades	R\$ 43,53
<b>233</b>	DISJUNTOR BIPOLAR 40A LINHA BRANCA	10 unidades	R\$ 45,13
<b>234</b>	DISJUNTOR BIPOLAR 50A LINHA	20 unidades	R\$ 120,53
<b>235</b>	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A LINHA BRANCA	05 unidades	R\$ 136,92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

236	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A LINHA BRANCA	20 unidades	R\$ 11,19
237	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A LINHA BRANCA	20 unidades	R\$ 11,19
238	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A LINHA BRANCA	20 unidades	R\$ 11,19
239	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A LINHA BRANCA	05 unidades	R\$ 11,59
240	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A LINHA BRANCA	15 unidades	R\$ 11,59
241	FERRAGEM TRELICA H12	200 metros	R\$ 17,31
242	FORRO DE PEROBINHA	300 m <sup>2</sup>	R\$ 57,50
243	FORRO DE PINUS	200 m <sup>2</sup>	R\$ 22,24
244	FUSIVEL DIAZED 4A, 500V GL/G6 5sB2 21	15 unidades	R\$ 4,27
245	GRAMPO 10MM P/ FORRO DE PVC - CAIXA COM APROXIMADAMENTE 500 PECAS.	02 caixas	R\$ 17,22
246	GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA	60 quilos	R\$ 14,89
247	GRELHA CROMADA DE 100X100X50MM - PARA CAIXA SIFONADA QUADRADA	15 unidades	R\$ 20,15
248	GRELHA CROMADA DE 150X150X50MM - PARA CAIXA SIFONADA QUADRADA	15 unidades	R\$ 28,61
249	GUIA DE CIMA P/ PORTA DE CORRER 2'	05 barras	R\$ 70,00
250	GUIA PLASTICA PASSA FIO	02 unidades	R\$ 21,16
251	HASTE P/ ATERRAMENTO DE 2M REDONDO	10 unidades	R\$ 20,68
252	HASTE P/ ATERRAMENTO DE 3M REDONDO	10 unidades	R\$ 35,78
253	HOLOFOTE DE LED 250W C/ LENTE DE AUMENTO BIVOLT	10 unidades	R\$ 212,21
254	HOLOFOTE DE LED 50W C/ LENTE DE AUMENTO BIVOLT	05 unidades	R\$ 158,96
255	JOGO DE CHAVE COMBINADA 10 PECAS COM ESTOJO	02 jogos	R\$ 247,59
256	JOGO DE CHAVE DE FENDA 6 PECAS COM ESTOJO	02 jogos	R\$ 52,43
257	LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM DUAS CORES	20 m <sup>2</sup>	R\$ 65,72
258	LAMINA HELICE P/ ROCADEIRA 350 X 1,75 X 25,4 MM	250 unidades	R\$ 30,50
259	LAMINA ROCAEIRA STIHL FR 280 - REFERENCIA STIHL, LAMINA DE 2 PONTAS COM 30CM PARA FURO GRANDE E PEQUENO.	150 unidades	R\$ 35,00
260	LAVATORIO GRANDE COM COLUNA NA COR BRANCA	10 unidades	R\$ 145,53
261	LAVATORIO MEDIO COM COLUNA NA COR BRANCA	15 unidades	R\$ 128,73
262	LIMA REDONDA P/ AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA	15 unidades	R\$ 11,37
263	LONA PLASTICA COM 100 MICRAS - com largura de 6m e comprimento de 50m	10 rolos	R\$ 503,33
264	MADEIRA APARELHADA EUCALIPTO 6x12cm	600 metros lineares	R\$ 13,79
265	MADEIRA APARELHADA PEROBINHA 6x12cm	1520 metros lineares	R\$ 28,88
266	MADEIRA EM MDF DUAS FACES 18MM - na cor branca, liso, placa 275x183cm.	05 unidades	R\$ 350,00
267	MADEIRA EM MDF DUAS FACES 6MM - na cor branca, liso,	05 unidades	R\$ 180,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	placa 275x183cm		
<b>268</b>	MADEIRA EM MDF DUAS FACES 9MM - na cor branca, liso, placa 275x183cm	05 unidades	R\$ 250,00
<b>269</b>	MANGUEIRA DE NIVEL TRANSPARENTE	50 metros	R\$ 1,41
<b>270</b>	MANGUEIRA EMBORRACHADA 1/2' - Barra flexivel.	200 metros	R\$ 3,26
<b>271</b>	MANGUEIRA TRELICADA 1/2' para jardim	150 metros	R\$ 4,09
<b>272</b>	MANGUEIRA TRELICADA 3/4' para jardim	100 metros	R\$ 5,34
<b>273</b>	MANGUEIRA PRETA 1/2'	1000 metros	R\$ 1,57
<b>274</b>	MANGUEIRA PRETA 3/4'	1500 metros	R\$ 1,89
<b>275</b>	MASSA DE CALAFETAR FLEXIVEL - caixa com 350g.	10 caixas	R\$ 11,85
<b>276</b>	MASSA PARA VIDRACEIRO	20 quilos	R\$ 12,50
<b>277</b>	MASSA PLASTICA 400G	20 latas	R\$ 11,55
<b>278</b>	METALON 50X50MM	10 barras	R\$ 85,00
<b>279</b>	METALON 60X60MM	10 barras	R\$ 95,00
<b>280</b>	METALON 80X80MM	60 barras	R\$ 165,00
<b>281</b>	MIQUITORIO DE LOUCA NA COR BRANCA	04 unidades	R\$ 385,13
<b>282</b>	NIVEL DE PEDREIRO DE ALUMINIO	05 unidades	R\$ 24,19
<b>283</b>	PADRAO CEMIG TRIFASICO C/ 4M de altura, disjuntor de 100v	01 unidade	R\$ 985,93
<b>284</b>	PADRAO COMPLETO DE LUZ 110W 7M DE ALTURA.	02 unidades	R\$ 811,76
<b>285</b>	PADRAO COMPLETO DE LUZ 220W 4M DE ALTURA	02 unidades	R\$ 790,60
<b>286</b>	PADRAO COMPLETO DE LUZ 220W 7M DE ALTURA	02 unidades	R\$ 980,86
<b>287</b>	PARAFUSO AUTO BROCANTE OU ATARRACHANTE DE 3/16 X 1/2	700 unidades	R\$ 0,63
<b>288</b>	PARAFUSO COM BUCHA N. 10	300 unidades	R\$ 0,74
<b>289</b>	PARAFUSO COM BUCHA N. 4	300 unidades	R\$ 0,46
<b>290</b>	PARAFUSO COM BUCHA N. 6	300 unidades	R\$ 0,54
<b>291</b>	PARAFUSO COM BUCHA N. 8	300 unidades	R\$ 0,77
<b>292</b>	PARAFUSO FRANCES 1/4'X 3 1/2' com arruela e porca, caixa com 50 unidades.	197 caixas	R\$ 95,50
<b>293</b>	PARAFUSO P/ DOBRADICA	200 unidades	R\$ 0,15
<b>294</b>	PARAFUSO PARA LAVATORIO E VASO	100 unidades	R\$ 3,55
<b>295</b>	PARAFUSO P/ TELHA AMIANTO 8MM	100 unidades	R\$ 2,03
<b>296</b>	PEDRA RETANGULAR PARA AFIAR FERRAMENTAS	20 unidades	R\$ 11,09
<b>297</b>	PIA DE GRANITO 1,50M C/ 1 CUBA	08 unidades	R\$ 204,76
<b>298</b>	PIA DE GRANITO 1,80M C/ 2 CUBA	04 unidades	R\$ 345,93
<b>299</b>	PINCEL 1 1/2' PARA PINTURA	50 unidades	R\$ 5,43
<b>300</b>	PINCEL 1/2' PARA PINTURA	20 unidades	R\$ 2,51
<b>301</b>	PINCEL 2' PARA PINTURA	50 unidades	R\$ 7,89
<b>302</b>	PINCEL 2,5' PARA PINTURA	40 unidades	R\$ 9,53
<b>303</b>	PINO FEMEA 10 AMPERES	50 unidades	R\$ 6,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

<b>304</b>	PINO MACHO 10 AMPERES	50 unidades	R\$ 6,43
<b>305</b>	PLACA DE FERRO 1,2MX1,5MX5MM PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE	06 unidades	R\$ 790,50
<b>306</b>	PLACA-ALVO P/ MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER	01 unidade	R\$ 320,00
<b>307</b>	PONTEIRO P/ CORTAR CONCRETO COM PONTA TEMPERADA	10 unidades	R\$ 33,17
<b>308</b>	PORTA CADEADO GRANDE P/ARMARIO	50 unidades	R\$ 13,14
<b>309</b>	PORTA CADEADO PEQ. P/ ARMARIO	50 unidades	R\$ 9,27
<b>310</b>	PORTA 0,80X2,10M FEITA DE METALON REFORCADO, COM DOBRADICAS, FECHADURA COM PORTAL	02 unidades	R\$ 414,50
<b>311</b>	PORTA DE FERRO 0,80X2,20M VENEZIANA	16 unidades	R\$ 353,26
<b>312</b>	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM DE CORRER, 2 FOLHAS, LARGURA TOTAL DE 4M E ALTURA DE 2,60M	14 unidades	R\$ 2.800,00
<b>313</b>	PORTA 0,70X2,10M IMBUIA PARA VERNIZ	30 unidades	R\$ 142,90
<b>314</b>	PORTA 0,80X2,10M IMBUIA PARA VERNIZ	74 unidades	R\$ 142,90
<b>315</b>	PORTA P/ DIVISORIA C/ CHAVE E DOBRADICA	10 unidades	R\$ 280,00
<b>316</b>	PORTEIRO ELETRONICO RESIDENCIAL, permite conversar com o visitante que esta do lado externo, permite abertura com acionamento mecanico e deslizamento do portao para esquerda/direita. Alimentacao fonte externa 18V e 330Ma (nao inclusa) ou rede AC de 90 a 240V (automatica), voltagem bivolt automatico.	02 unidades	R\$ 667,00
<b>317</b>	POSTE DE CIMENTO ARMADO C/ 2M DE ALTURA, 12X12CM	50 unidades	R\$ 37,96
<b>318</b>	POSTE DE CIMENTO ARMADO C/ 4M DE ALTURA, 15X15CM	30 unidades	R\$ 58,50
<b>319</b>	POSTE DE CIMENTO ARMADO C/ 5M DE ALTURA 15X15CM	30 unidades	R\$ 98,50
<b>320</b>	PRANCAO DE MADEIRA 6X25CM 4M	50 unidades	R\$ 59,86
<b>321</b>	PRANCAO DE MADEIRA 6X30CM 4M	50 unidades	R\$ 70,15
<b>322</b>	PREGO 12 X 12 GALVANIZADO	10 quilos	R\$ 23,13
<b>323</b>	PUXADOR DE VITRO DE CORRER	20 unidades	R\$ 14,50
<b>324</b>	QUADRO DE DISTRIBUICAO 6 CHAVE	02 unidades	R\$ 40,79
<b>325</b>	REATOR DE POTENCIA METALICA 400W	50 unidades	R\$ 112,37
<b>326</b>	REATOR 20W 1X20 BIVOLT P/ LAMPADA FLUORESCENTE	300 unidades	R\$ 26,97
<b>327</b>	REATOR 20W 2X20 BIVOLT P/ LAMPADA FLUORESCENTE	200 unidades	R\$ 33,43
<b>328</b>	REATOR 40W 1X40 BIVOLT P/ LAMPADA FLUORESCENTE	200 unidades	R\$ 33,64
<b>329</b>	REATOR 40W 2X40 BIVOLT P/ LAMPADA FLUORESCENTE	400 unidades	R\$ 40,23
<b>330</b>	REATOR 150W X 220V P/ LAMPADA FLUORESCENTE	50 unidades	R\$ 50,50
<b>331</b>	REBITE 3.2' X 10.2'	500 unidades	R\$ 0,29
<b>332</b>	REBITE DE REPUXO 30X4,8MM	100 unidades	R\$ 0,35
<b>333</b>	REGADOR PEQUENO CAP. P/ 4,8L	05 unidades	R\$ 17,33
<b>334</b>	REGISTRO DE 200MM DE PVC COMPATIVEL COM TUBO DE 200MM DE PVC PARA REDE DE ESGOTO, CERTIFICADA	02 unidades	R\$ 260,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	PELA ISO 9001:2000.		
<b>335</b>	REGISTRO DE GAVETA 1 1/2'	20 unidades	R\$ 97,96
<b>336</b>	REGISTRO DE GAVETA 1/2'	20 unidades	R\$ 30,96
<b>337</b>	REGISTRO DE GAVETA 3/4'	20 unidades	R\$ 35,84
<b>338</b>	REGISTRO DE PRESSAO 1 1/2' COM CANOPLA	10 unidades	R\$ 119,29
<b>339</b>	REGISTRO DE PRESSAO 1/2' COM CANOPLA	10 unidades	R\$ 44,83
<b>340</b>	REGISTRO DE PRESSAO 3/4' COM CANOPLA	10 unidades	R\$ 47,75
<b>341</b>	RIPA 3X1,5CM DE EUCALIPTO	3200 metros	R\$ 1,46
<b>342</b>	RIPA 3X1,5CM DE PEROBINHA	300 metros	R\$ 2,30
<b>343</b>	ROLDANA BLINDADA PARA CANAL 2 1/2'	20 unidades	R\$ 4,40
<b>344</b>	ROLDANA PLASTICA P/ PRENDER FIACAO TAMANHO MEDIO	50 unidades	R\$ 0,47
<b>345</b>	ROLO DE ESPUMA 10CM C/ SUPORTE	20 unidades	R\$ 6,27
<b>346</b>	SALVA REGISTRO DE GAVETA 1/2' DECA	20 unidades	R\$ 21,76
<b>347</b>	SALVA REGISTRO DE GAVETA 3/4' DECA	20 unidades	R\$ 24,36
<b>348</b>	SERROTE PROFISSIONAL TRIPLA AFIACAO 7 DENTES POR POLEGADA C/ ANTIAREDENTE	05 unidades	R\$ 81,93
<b>349</b>	SIFAO DE COPO P/ PIA E LAVATORIO 1' X 1 1/2'	10 unidades	R\$ 14,43
<b>350</b>	SIFAO DE COPO P/ TANQUE 1 1/4' X 1 1/2'	10 unidades	R\$ 15,77
<b>351</b>	SIFAO EXTENSIVEL PLASTICO UNIVERSAL	20 unidades	R\$ 8,01
<b>352</b>	SOQUETE ANTI-VIBRATORIO P/ LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40 E 20 COM CHAPA DE FIXACAO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	10 caixas	R\$ 181,43
<b>353</b>	SOQUETE DE PORCELANA P/ LAMPADA E40-16A 250V, E27 4A 250V. CAIXA COM 50 UNIDADES.	04 caixas	R\$ 706,71
<b>354</b>	SOQUETE P/ LAMPADA FLUORESCENTE TIPO RABICHO	100 unidades	R\$ 1,93
<b>355</b>	SPUD P/ VASO SANITARIO	20 unidades	R\$ 5,24
<b>356</b>	TABUA 0,20 X 3M	500 metros	R\$ 5,82
<b>357</b>	TABUA 0,25 X 3M	500 metros	R\$ 9,17
<b>358</b>	TABUA 0,30 X 3M	800 metros	R\$ 12,77
<b>359</b>	TALHADEIRA P/ CORTAR CONCRETO COM PONTA TEMPERADA	10 unidades	R\$ 35,22
<b>360</b>	TAMPA DE PLASTICO P/ VASO SANITARIO	10 unidades	R\$ 32,53
<b>361</b>	TAMPAO DE 1/2' ROSCAVEL	20 unidades	R\$ 1,19
<b>362</b>	TAMPAO DE 3/4' ROSCAVEL	20 unidades	R\$ 1,30
<b>363</b>	TAMPAO P/ CAIXA DE VISITA DE 60cm, de ferro fundido nodular com aprovacao da COPASA	25 unidades	R\$ 530,00
<b>364</b>	TANQUE DE CONCRETO 1,20M COM 1 CUBA	08 unidades	R\$ 107,00
<b>365</b>	TANQUE DE CONCRETO 1,50M COM 2 CUBAS	04 unidades	R\$ 128,66
<b>366</b>	TANQUE DE CONCRETO 1,50M COM 2 CUBAS	03 unidades	R\$ 450,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	TANQUE DE INOX C/ MAIOR CAPACIDADE DE VOLUME DE AGUA, CAPACIDADE MINIMA DE 46L, PARA FIXACAO NA PAREDE.		
367	TELA DE MOSQUETEIRO NYLON BRANCO DE 1,5 X 20M	09 rolos	R\$ 106,92
368	TELA P/ GALINHEIRO C/ 2M DE ALTURA, TECIDO COM 5CM2	120 metros	R\$ 450,50
369	TELHA CIMENTO DE AMIANTO 8MM 2,40 X 1,00 M	200 unidades	R\$ 58,74
370	TELHA DE FIBRA DE VIDRO TRANSLUCIDA INCOLOR 7M DE COMPRIMENTO X 1,05 DE LARGURA	20 unidades	R\$ 121,00
371	TELHA GALVANIZADA 6X1,05M TRAPEZOIDAL	80 unidades	R\$ 220,00
372	TESTEIRA APARELHADA PEROBINHA	200 metros	R\$ 17,96
373	TOMADA INTERNA	100 unidades	R\$ 6,68
374	TORNEIRA BICA MOVEL DE 1/2' METAL	40 unidades	R\$ 54,37
375	TORNEIRA BICA MOVEL DE 3/4' DE METAL	40 unidades	R\$ 54,37
376	TORNEIRA ELETRICA 220V, 5500W - NA COR BRANCA, 4 TEMPERATURAS, MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES: 34,70 X 14 X 20 CM (AxLxC).	10 unidades	R\$ 151,63
377	TORNEIRA DE METAL 1/2' PARA BANCADA	30 unidades	R\$ 54,52
378	TORNEIRA DE METAL 3/4' PARA BANCADA	30 unidades	R\$ 54,52
379	TORNEIRA DE METAL 1/2' P/ JARDIM	20 unidades	R\$ 27,57
380	TORNEIRA DE METAL 1/2' P/ JARDIM, COM ESFERA	20 unidades	R\$ 25,93
381	TORNEIRA DE METAL 3/4' P/ JARDIM	13 unidades	R\$ 29,33
382	TORNEIRA DE METAL 3/4' P/ JARDIM, COM ESFERA	10 unidades	R\$ 28,13
383	TORNEIRA DE METAL 1/2' P/ LAVATORIO	30 unidades	R\$ 50,43
384	TORNEIRA DE METAL 1/2' P/ PIA	30 unidades	R\$ 52,32
385	TORNEIRA DE METAL 3/4' P/ PIA	30 unidades	R\$ 56,12
386	TORNEIRA DE METAL 1/2' P/ TANQUE	20 unidades	R\$ 43,88
387	TORNEIRA P/ BEBEDOURO LIBELL	40 unidades	R\$ 24,00
388	TRENA ABERTA C/ FITA EM FIBRA - DE VIDRO C/ 50M. RECOLHIMENTO RAPIDO	02 unidades	R\$ 73,80
389	TRENA DE FITA DE ACO DE 50M - CAIXA SUPER RESISTENTE COM ALCA EMBORRACHADA, CAIXA DE REDUCAO 3X1, MANIVELA DOBRAVEL.	01 unidade	R\$ 74,00
390	TRIFE P/ MEDIDOR DE DISTANCIA A LASER	01 unidade	R\$ 290,00
391	TUBO CERAMICO 200MM JUNTA ELASTICA	1500 unidades	R\$ 108,75
392	TUBO DE CONCRETO 100X100CM C/ BOLSA	100 unidades	R\$ 343,20
393	TUBO DE CONCRETO 30X100CM C/ BOLSA	150 unidades	R\$ 44,50
394	TUBO DE CONCRETO 40X100CM C/ BOLSA	150 unidades	R\$ 60,00
395	TUBO DE CONCRETO 60X100CM C/ BOLSA	150 unidades	R\$ 85,50
396	TUBO DE CONCRETO 80X100CM C/ BOLSA	100 unidades	R\$ 193,20
397	VALVULA DE DESCARGA HIDRA	30 unidades	R\$ 150,18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

<b>398</b>	VALVULA DE METAL P/ LAVATORIO	40 unidades	R\$ 18,09
<b>399</b>	VALVULA DE RETENCAO DE 100MM - PARA LIGACAO DE ESGOTO	15 unidades	R\$ 65,39
<b>400</b>	VALVULA P/ TANQUE DE CIMENTO	20 unidades	R\$ 7,04
<b>401</b>	VALVULA P/ TANQUE DE FIBRA	50 unidades	R\$ 10,89
<b>402</b>	VASO SANITARIO C/ ACESSORIOS E COM TAMPA PLASTICO	15 unidades	R\$ 186,63
<b>403</b>	VENEZIANA 1,5 X 1,0 X 0,12M - Desenvolvida em aco laminado a frio, que apresenta maior resistencia e durabilidade, deslizamento suave e silencioso das folhas.	15 unidades	R\$ 388,28
<b>404</b>	VIGA 6X12CM MADEIRA (5M)	1600 metros	R\$ 7,78
<b>405</b>	VIGA 6X16CM MADEIRA (5M)	200 metros	R\$ 7,78
<b>406</b>	VIGA U ENRRIJECIDO DE 5'	36 barras	R\$ 243,40
<b>407</b>	VITRO BASCULANTE 60 X 60 CM	03 unidades	R\$ 83,09
<b>408</b>	VITRO BASCULANTE 60 X 80 CM	10 unidades	R\$ 93,43
<b>409</b>	VITRO DE CORRER 1,50 X 1,20 M	02 unidades	R\$ 432,39
<b>410</b>	VITRO DE CORRER 1,50 X 1,00 M	06 unidades	R\$ 321,56
<b>411</b>	VITRO DE CORRER 2,00 X 1,20 M	04 unidades	R\$ 564,24
<b>412</b>	ZARCAO COM 18L	06 latas	R\$ 394,00
<b>413</b>	DISJUNTO TRIPOLAR 70A	05 unidades	R\$ 127,36
<b>414</b>	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 120 - TQD34150, Cap Ruptura em 240Vca 10000A, In(A) 120,tensao maxima 415Vca, 3 polos.	05 unidades	R\$ 450,66
<b>415</b>	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 240 - TQD34150, Cap ruptura em 240Vca 10000A, In(A) 150, tensao maxima 415Vca, 3 polos.	05 unidades	R\$ 680,00
<b>416</b>	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 70 A - Linha preta, 70A, 3 polos.	05 unidades	R\$ 132,97
<b>417</b>	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 90 A - Linha preta, 90A, 3 polos.	05 unidades	R\$ 140,47
<b>418</b>	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 60 A - Linha preta, 60A, 3 polos.	05 unidades	R\$ 132,97
<b>419</b>	BROCHA PARA CAIACAO QUADRADA	30 unidades	R\$ 8,37
<b>420</b>	BROCHA PARA CAIACAO REDONDA	20 unidades	R\$ 8,38
<b>421</b>	TESOURAO DE PODA - Tesourao de poda tipo Bypass, para poda de galhos mais grossos ou em locais mais altos. Sistema de articulacao que potencializa a forza do corte e se ajusta em funcao do diametro do galho a ser cortado Empunhaduras ergonomicas e emborrachadas. Indicado para poda de arvores frutiferas, flores e plantas ornamentais. Galhos secos, mais grossos ou altos Diametro de corte maximo: 30 mm	02 unidades	R\$ 191,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	para galhos verdes e 18 mm para galhos secos. Laminas em aco carbono especial temperado, para um corte preciso e macio. Cabos telescopicos extensiveis de 46 ate 78 cm..		
<b>422</b>	REFLETOR DE LED DE 400W - Potencia- 400w, Voltagem AC 85-265V (bivolt), Fluxo Luminoso: 39.500 Lumens, Angulo do feixe de luz: 120, Proteo: IP66 (Resistente a chuva), Certificao CE, Material Liga de alumnio tratado com pintura eletrostatica a po, Peso Total: 6 Kg. Cor Da Luz Branco Frio 6500k, Alta economia de energia, - Baixa. Emissao de calor, Maior eficiencia luminosa (lm/W). No emite radio infravermelha nem ultravioleta. Descarte que nao prejudica o meio ambiente. Vida util at 10 vezes maior comparado a outras tecnologias. Vida util minima de 80.000 horas	15 unidades	R\$ 917,33
<b>423</b>	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO - Assento almofadado macio na cor branco, nas dimensoes (CxLxA):46x39x4cm, Peso: 0,4Kg. Assento Oval, protecao contra fungos e bacterias, com encaixe perfeito na louca. Arco almofadado, com 1 kit de fixacao com regulagem.	04 unidades	R\$ 63,00
<b>424</b>	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO - Mangueira de alta pressao de 1/2, 300PSI, rolo com 50 metros.	02 rolos	R\$ 389,25
<b>425</b>	CARRINHO P/ ENROLAR MANGUEIRA - Carrinho enrolador de mangueira de 1/2 com no minimo 60 metros, com rodinhas, medidas minimas(CXLXA): 455mmX514mmX861mm.	01 unidade	R\$ 194,00
<b>426</b>	ESGUICHO DE 1/2 DE FERRO - Esguicho para agua regulavel de 1/2 em ferro.	02 unidades	R\$ 35,83
<b>427</b>	ESCADA DE ALUM. 13 DEGRAUS - COM PE ISOLADO	03 unidades	R\$ 755,18
<b>428</b>	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA - 08 posicoes multifuncional	01 unidade	R\$ 734,60
<b>429</b>	FIO PARA TELEFONE	200 metros	R\$ 1,86
<b>430</b>	INTERRUPTOR C/ TOMADA INTERNA	50 unidades	R\$ 9,55
<b>431</b>	CAIBRO DE EUCALIPTO DE 5X6CM	1500 metros	R\$ 5,79
<b>432</b>	CAIBRO DE PEROBA DE 6X8CM	100 metros	R\$ 11,16
<b>433</b>	FERRO CA-60 3/16 - ACO.	250 barras	R\$ 8,46
<b>434</b>	PNEU PARA CARRINHO DE PEDREIRO - ARO COM CAMARA DE AR	40 unidades	R\$ 61,57
<b>435</b>	HOLOFOTE - Refletor externo TD-400 E_40 soquete E_40, comprimento 16,3cm, largura 43cm em aluminio, vidro e plastico de engenharia metalizado, cor cinza	40 unidades	R\$ 140,66
<b>436</b>	RESISTENCIA ENCAPSULADA - pressao minima 15 KPab (1.5 mca), pressao máxima 400 KPA (40 mca), fiacao minima 6mm2, disjuntor 40A.	20 unidades	R\$ 56,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

	<p><b>437</b> CARRINHO PARA COLETAR LIXO - Carrinho modelo coletor de lixo, capacidade 100 Litros, com 2 rodas Pneu com cmara 350x8 com rolamento de rolete em eixo macico de aco 1". Todos os produtos devem ser fabricados em aco Eletro galvanizado, material diferenciado do aço permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricacao dos produtos. Construdo em tubo reforçado com chapa de 1,5 mm . Tambor de lixo de confeccionado em chapa aco de maior resistencia e durabilidade, tambor basculante e removivel . A pintura final devera ser Pintura epoxi que garante uma protecao contra ferrugem e corrosao.</p>	10 unidades	R\$ 877,33
	<b>438</b> ELETRODO PARA FERRO FUNDIDO	30 caixas	R\$ 381,00
	<b>439</b> MIOLO PARA CHAVE ALIANCA	20 unidades	R\$ 21,00
	<b>440</b> MIOLO PARA CHAVE STAM	20 unidades	R\$ 23,50
	<b>441</b> ANEIS DE CONCRETO DE 60X50CM	100 unidades	R\$ 196,50
	<b>442</b> TUBO GALVANIZADO - Tubo galvanizado diametro 100, 4", espessura minima 3,75mm, 62,987 kg/pc, barra de 6 metros, de acordo com as normas NBR 5580	25 barras	R\$ 1.018,00
	<b>443</b> MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 220V - alto brilho, rolo com 100m. a prova d agua, branco frio.	13 rolos	R\$ 810,50
<p>ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: ( ) LOTE ( X ) Por ITEM</p>			

<b>C</b>	<p><b>PRAZO DE ENTREGA:</b></p> <p>1. A empresa terá o prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), no Almoxarifado Municipal, no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237 – Centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas/ MG.</p>
----------	--

<b>D</b>	<p><b>RECEBIMENTO DO OBJETO:</b></p> <p>1. Não será admitida a entrega de produtos pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.</p> <p>2. Na hipótese de necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.</p> <p>3. Não serão aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes do pedido realizado.</p>
----------	--

<b>E</b>	<p><b>ENCARGOS DAS PARTES:</b></p> <p>1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total</p>
----------	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

	<p>ou parcial.</p> <p>2. O CONTRATADO deve:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;</li><li>b) Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas e demais encargos) sob o preço ofertado através dos lances e registrados em ata e sob o prazo estipulado na proposta, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.</li><li>c) Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.</li><li>d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;</li><li>e) Fazer a entrega dos produtos, sem ônus ao CONTRATANTE, sob o preço ofertado através dos lances e registrado em ata, e sob o prazo estipulado na proposta.</li></ul> <p>3. O CONTRATANTE deve:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) expedir a ordem de fornecimento;</li><li>b) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;</li><li>c) credenciar servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;</li><li>d) notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas no fornecimento.</li></ul>
<b>F</b>	<p><b>ALTERAÇÃO CONTRATUAL:</b></p> <p>1. O instrumento contratual pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.</p>
<b>G</b>	<p><b>RESCISÃO CONTRATUAL:</b></p> <p>1. A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.</p> <p>1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento do CONTRATADO, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.</p> <p>2. No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, o CONTRATADO terá o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.</p>
<b>H</b>	<p><b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:</b></p> <p>1. O instrumento contratual fundamenta-se nas Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexo do Pregão Presencial n.º 083/2018, constante do Processo Licitatório n.º 218/2018, bem como à proposta do CONTRATADO.</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:**

1. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

2. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, do estabelecido no item 2, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

3. A Prefeitura Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo CONTRATADO, nos termos deste Edital.

**SANÇÕES:**

1. O CONTRATADO será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Sicafe, pelo prazo de até 05 (Cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

1.1. apresentação de documentação falsa;

1.2. retardamento da execução do objeto;

1.3. falhar na execução do contrato;

1.4. fraudar na execução do contrato;

1.5. comportamento inidôneo;

1.6. declaração falsa;

1.7. fraude fiscal.

2. Para os fins do item 1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

2.1. Para condutas descritas nos itens 1.1, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 será aplicada multa de no máximo 30% (Trinta Por Cento) do valor do contrato.

3. Para os fins dos itens 1.2 e 1.3, será aplicada multa nas seguintes condições:

a) até o máximo de 20% (Vinte Por Cento) do valor empenhado no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

b) 30% (Trinta Por Cento) do valor empenhado no caso de inexecução total do contrato.

4. Após 30 (Trinta) dias de atraso, o CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do valor total empenhado.

5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

5.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (Quinze) dias, contado da comunicação oficial.

5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Cachoeira de Minas/MG, 31 de Dezembro de 2018.

Jucimara Aparecida de Faria Silveira  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

***www.cachoeirademinas.mg.gov.br***

**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ n.º ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa

(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

***www.cachoeirademinas.mg.gov.br***

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2018 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 083/2018**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LOCAL, DATA.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente.

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2018 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 083/2018**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(município)

Assinatura (representante legal): \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente.

**ANEXO V - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2018 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 083/2018**

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, se vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, representante devidamente credenciado nos autos do Pregão Presencial/SRP n.º \_\_\_\_\_, compromete-se a fornecer o objeto licitado, ao PREÇO REGISTRADO EM ATA, e declara que tem ciência das penalidades a que esta submetida a sua empresa, em caso de descumprimento aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de Pregão Presencial/SRP n.º \_\_\_\_\_, nas Leis Federais n.ºs 10.520/02, 8.666/93, 8078/90, 9.854/99, pelo Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2.000, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma o presente em 01 (Uma) via, ficando juntada aos autos do Processo Licitatório n.º 218/2018, Pregão Presencial/SRP n.º \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(município)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

***www.cachoeirademinas.mg.gov.br***

Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente.

### **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2018 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 083/2018**

Pelo presente Termo, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, relativamente ao Processo Licitatório n.º 218/2018, Pregão Presencial/SRP n.º \_\_\_\_\_, promovido pelo Município de Cachoeira de Minas, por meio de seu representante legal abaixo assinado, se compromete a DECLARAR, sob as penas da Lei, a existência de qualquer fato superveniente impeditivo à sua participação no referido Processo, ciente da obrigatoriedade de DECLARAR ocorrências posteriores, bem como que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Lei Estadual n.º 13.994 de 18 de setembro de 2001.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(município)

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa, e/ou constando carimbo, e/ou informações que identifique a proponente.

**ANEXO VII – DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As informações abaixo deverão ser atualizadas, em caso de alguma mudança, pois serão consideradas para a **Elaboração da Ata de Registro de Preços**. Tais dados deverão estar de acordo com os dados que integrarão a Nota Fiscal, para fins de Faturamento. Seu teor é de inteira responsabilidade da empresa licitante.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Insc. Municipal: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Fax: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço Completo da Empresa: (Logradouro, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP)

**DADOS DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do Contrato será necessária a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Endereço/Domicílio Completo (Logradouro, nº, Bairro, Cidade, Estado, CEP)

\_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Cargo que ocupa na empresa: \_\_\_\_\_

RG (Órgão e Estado emissor): \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2018 - PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 083/2018**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, o Município, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, e sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, município de Cachoeira de Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município de Cachoeira de Minas/MG, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial/SRP n.º 083/2018, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de materiais de construção, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município, observadas as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto n.º 3.931/2001.

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

1.1. A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais de construção, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência, para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município, constantes do item 2.3, nas condições estabelecidas no ato convocatório. A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada por seu(sua) \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:**

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 083/2018.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 083/2018.

2.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado abaixo, conforme consta:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor total
1.					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

- 3.1. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 3.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

- 4.1. O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.
- 4.2. É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

**5. DAS NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO:**

- 5.1. Apresentar junto aos produtos entregues Nota Fiscal, emitida de acordo com o descrito na solicitação de compra – Ordem de Fornecimento.
- 5.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 20 (Vinte) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- 5.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- 6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO**

7.1 Os produtos serão fornecidos mediante a apresentação de AUTORIZAÇÃO, através de formulário próprio, com o timbre do Município, devidamente enumerado, datado e assinado pelo responsável do Órgão Competente do Município de Cachoeira de Minas.

## **8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1. A presente Ata terá validade por 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES**

9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.

2 - Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer e manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

3 – Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas e demais encargos) sob o preço ofertado através dos lances e registrados em ata e sob o prazo estipulado na proposta, mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

4 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

5 - Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

6 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

7 - A empresa vencedora terá o prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, para realizar a entrega do(s) produto(s) no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro, neste município (Almoxarifado).

9.2 – Cabe ao CONTRATANTE:

- 1 - Expedir a ordem de fornecimento;
- 2 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
- 3 - Credenciar servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- 4 - Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas no fornecimento.

**10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. Esta Ata será divulgada no portal da Internet através do site [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br).

10.2. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11. DO FORO:**

11.1. As questões decorrentes desta Ata não solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, lavrou-se o presente instrumento e o fornecedor registrado, em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado por seu representante legal.

Cachoeira de Minas, ----- de ----- de 2.019.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Sr (a). ...  
**EMPRESA**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**ANEXO IX – PASSO A PASSO DO SOFTWARE PARA LANÇAMENTO DOS PREÇOS**

As informações abaixo deverão ser seguidas para o lançamento dos preços no software.

Recebendo o arquivo **por e-mail** nomeado com “nome da empresa” e com a extensão **.rar**, baixar e abrir. Assim que abrir, extrair o arquivo compactado, conforme mostra na FIGURA 1, ou descompactar dependendo do programa a qual irá abri-lo.

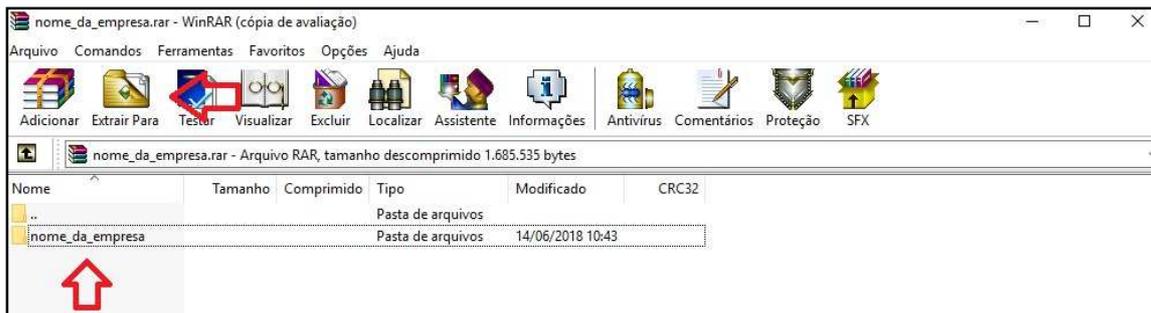


FIGURA 1 – Arquivo .rar

Salvar o arquivo diretamente no pen drive ou CD regravável, que será colocado dentro do envelope de proposta comercial, e descompactar a pasta (extrair os arquivos compactados).

Após descompactar, fechar o arquivo **.rar** e abrir o arquivo extraído, conforme FIGURA 2.



FIGURA 2 – Arquivo extraído

Renomear o arquivo "cotacao2.ex" para "cotacao2.exe", conforme FIGURAS 3 e 4, respectivamente.

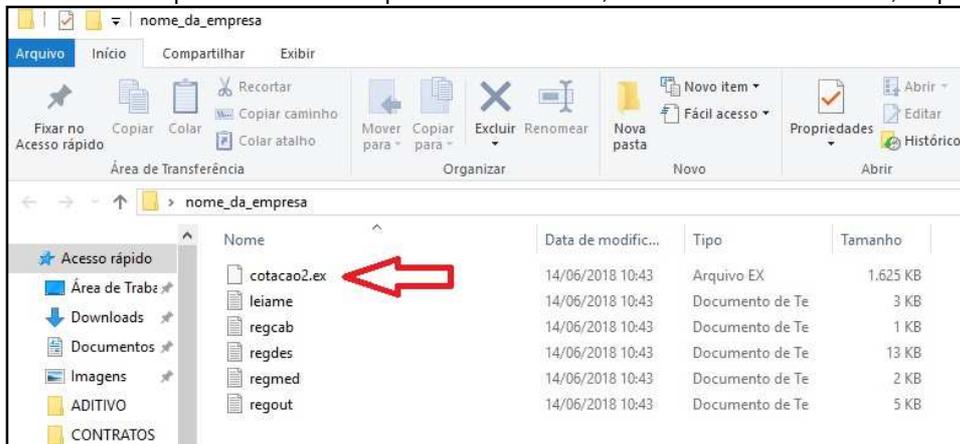


FIGURA 3 – Arquivo a ser renomeado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

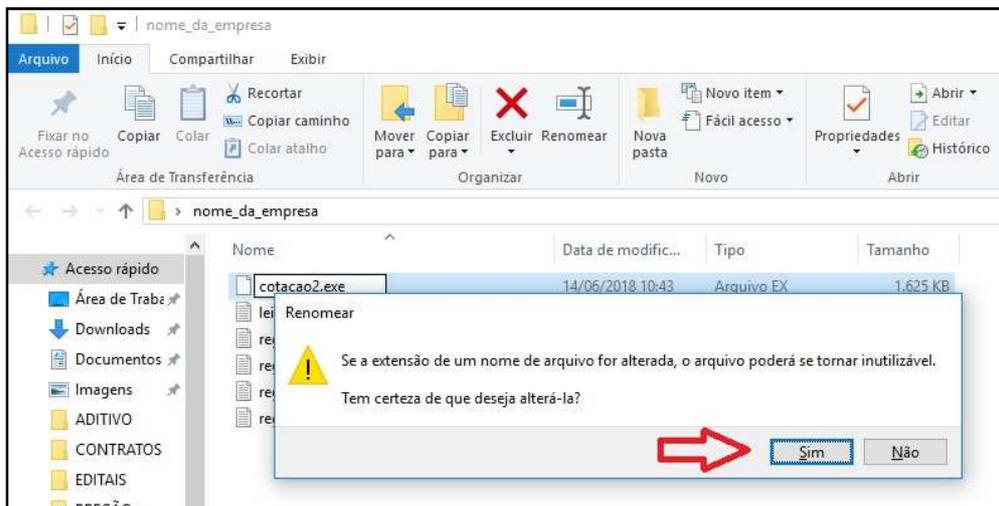


FIGURA 4 – Confirmar alteração

Abrir o programa renomeado, e ir no menu "Cotação" - "Cotação Geral", conforme FIGURA 5. Lançar os valores unitários e suas marcas. Fazer isso nos itens de interesse da empresa até terminar a cotação. Se caso a empresa não for cotar todos os itens de uma só vez, é só clicar em voltar e depois em sair que a cotação será salva automaticamente para poder continuar depois.

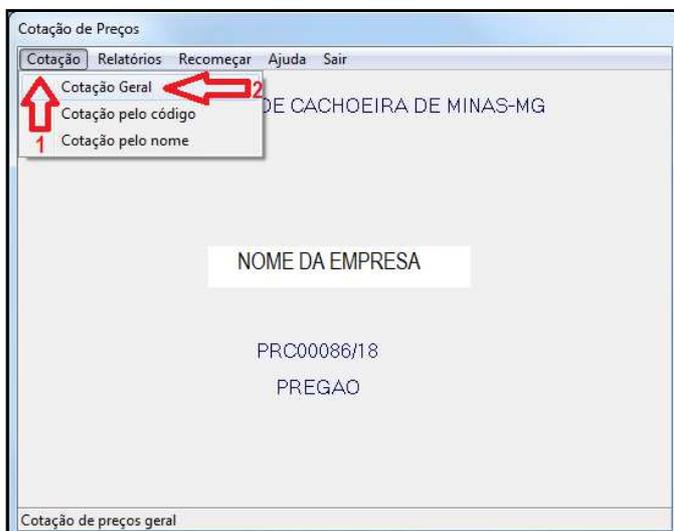


FIGURA 5 – Cotação

Terminando, a empresa poderá conferir seus preços em "Relatórios" - "Conferência de Preços". Conferindo poderá gerar a proposta final em "Relatórios" - "Impressão da proposta final", conforme FIGURA 6 (**lembre-se de estar conectado a uma impressora**), assim será gerado o código de validação na última página da proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

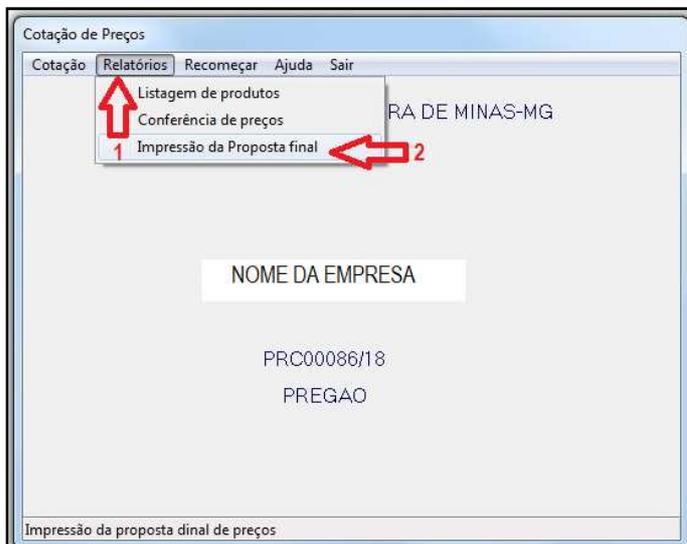


FIGURA 6 – Impressão final da proposta

Após gerar a Proposta Final verificar se estão na pasta os arquivos "regin" e "regcab", conforme FIGURA 7.

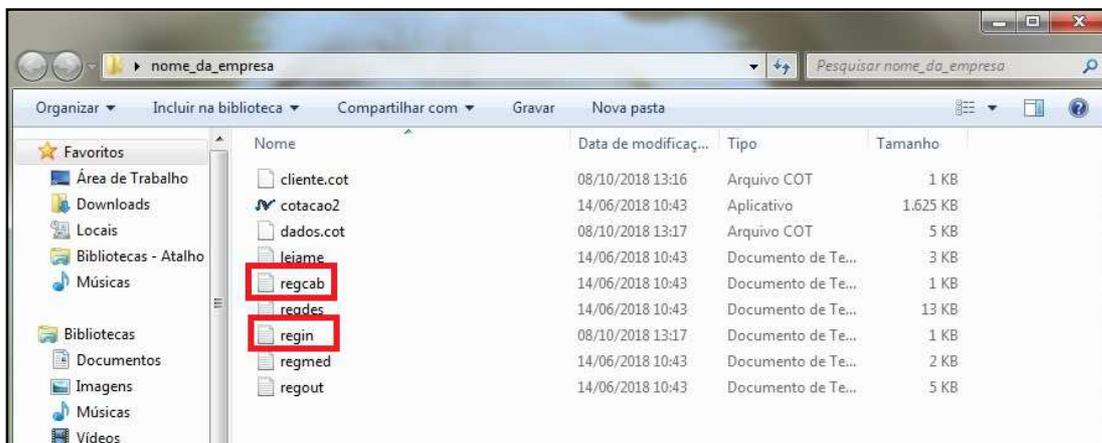


FIGURA 7 – Conferência de arquivos.

Uma vez gerado o código de validação a cotação não poderá ser alterada. Caso precise ser alterada, deverá fazer todos os passos novamente e o código de validação anterior perderá sua validade, sendo necessária nova impressão final da proposta, gerando assim novo código de validação.

Se caso não salvou o arquivo inicialmente no pen drive ou CD regrável, que será colocado dentro do envelope de proposta comercial, deverá depois de terminar toda a cotação, copiar **todos** os arquivos para o mesmo. Após abrir a proposta da empresa em nosso sistema, se for pen drive, o mesmo será devolvido à licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL**

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao Setor de Licitações o EDITAL de Licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2018, PREGÃO PRESENCIAL/SRP 083/2018, cujo objeto é **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO.**

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Obtivemos, por meio do acesso à página [www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Importante: PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO SUPA CITADO, este documento deverá ser preenchido e enviado através do Fax: (35) 3472-1200 ou pelo e-mail [licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br).

A Prefeitura de Cachoeira de Minas não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (35) 3472-1333